



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales

**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga

**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes

**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres

**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Gleice Vaz Feijó

**Secretário Municipal de Saúde**

Sergio Adrian de Souza

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

José Alfredo Torres Mercantes

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira

**Presidente Previ Miracema**

## SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
PREVI MIRACEMA.....	10
REFIXAÇÃO DE PROVENTOS PREVI MIRACEMA.....	11
ELEIÇÃO CMDCA.....	12
CMDCA.....	12
AVISO.....	13

**LEI**

**LEI Nº 1.823, DE 13 DE MAIO DE 2019**

FIXA A CARGA HORARIA DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica fixada a carga horária dos cargos efetivos de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal em 20 (vinte) horas semanais.

**§ 1º** - O trabalho dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal serão realizados sempre com a supervisão de Cirurgiões Dentistas, na forma dos artigos 5º e 9º da Lei Federal Nº 11.889/2008.

**§ 2º** - O servidor tratado no caput que vier a ocupar cargo/função comissionado(a), deverá respeitar a carga horária do respectivo cargo/função comissionado(a), ficando afastado de suas funções do cargo efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal.

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais normas aplicadas aos cargos previstos no artigo 1º desta Lei, desde que não sejam conflitantes, inclusive as referentes às atribuições previstas na Lei 813/99.

**Artigo 3º** - A presente regulamentação não acarretará prejuízo salarial ou perda de direitos adquiridos.

**Artigo 4º** - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhes contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MAIO DE 2019

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 28-A, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

REEDITA O DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016,

E CRIA O COMITE MUNICIPAL DE MITIGAÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Brasil enfrenta um verdadeiro problema de epidemia em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o Município de Miracema com 26.868 habitantes se encontra em situação epidêmica de acordo com as normas do Ministério da Saúde, com cerca de 1.623 casos suspeitos e 730 casos já notificados, sendo 157 de Dengue e 960 de Chikungunya, o que significa uma taxa de incidência de aproximadamente 441,3 casos por 100 mil habitantes;

**CONSIDERANDO** que o Pronto Socorro Municipal tem a capacidade de atender de 150 pessoas/dia e passou a atender 300 pessoas/dia, ultrapassando em cerca de 200% o atendimento e que até a presente data foram atendidos aproximadamente 18 mil munícipes.

**CONSIDERANDO** que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos Órgãos Federais e Estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas mitigadoras com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o município teve estimativa de prejuízo econômico além da fonte orçamentária municipal de R\$323.000,00 nos serviços públicos, além do prejuízo econômico privado estimado devido à falta de funcionários licenciados em virtude da infecção de dengue ou chikungunya;

**CONSIDERANDO** que 80% dos focos do mosquito são encontrados dentro das residências e 20% terrenos baldios e o Índice de Infestação Predial 3,6;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a **DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações mitigadoras e de resposta ao combate do vetor transmissor *Aedes Aegypti*, visando reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Miracema, garantindo assim o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre □ FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **DOENÇA INFECCIOSA VIRAL □ COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Lei Federal 12.608/12 e a IN/MI nº 02/2016**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade.

**Art. 2º** Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

**Art. 3º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta ao desastre.

**Art. 4º** Determina às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de mitigação e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.

**Art. 5º** Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Fiscais Sanitários e de Postura, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

**Art. 6º** Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Miracema.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à Dengue, Zika e Chikunguya, nos termos do inciso IV, do Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência do Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses criado pelo presente Decreto.

**Art 8º** Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde como coordenadora dos mecanismos e gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:  
I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;  
II - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;  
III - promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;  
IV - propor, de forma justificada, a contratação temporária de

profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

**Art. 9º** Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecida neste Decreto.

**Art. 10.** Fica criado, pelo prazo expresso no art. 1º deste decreto, o Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à mitigação e controle das arboviroses.

**Art.11.** O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para mitigação e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

**Art. 12.** O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e mitigação do controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Miracema.

**Art. 13.** O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à arboviroses.

**Art. 14.** O Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 15.** O Comitê será coordenado pelo Vice-Prefeito e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 16.** O Comitê será composto por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria Municipal de Governo;  
II - Secretaria Municipal de Saúde;  
III - Secretaria Municipal de Administração;  
IV - Secretaria Municipal de Defesa Civil;  
V - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
VI - Secretaria Municipal de Educação;  
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 17.** Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrativos pelos representados, para emprego imediato nas ações de mitigação e controle das arboviroses.

**Art. 18.** A participação no Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

**Art. 19.** A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria de Assistência Social terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial, destinada a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pelo Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses como proliferadores do Aedes Aegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública municipal.

**Art 20.** As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

**Art 21.** Dê-se ciência do presente Decreto à Câmara Municipal de Vereadores, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário local, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Governo Federal, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito da intensificação da Campanha de Prevenção, Mitigação e Controle das Arboviroses.

**Art 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miracema, 06 de maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito de Miracema

## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA 181/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a reunião realizada entre os membros para eleição de Presidente e Vice-Presidente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros para **CONSTITUIR** o Conselho do **FUNDEB**, Gestão 2019/2020, que será composta pelos seguintes membros:

#### **Pais de Estudantes da Educação Básica:**

**Titular:** Joao Batista Couto Campos - VICE-PRESIDENTE

**Suplente:** Mateus Pinto Schelck

**Titular:** Jean Claudio Sodre de Souza

**Suplente:** Elias Gama

#### **Estudantes da Educação Básica:**

**Titular:** Juliana Pereira da Silva Oliveira

**Suplente:** Alexandre Ricardo

#### **Poder Executivo:**

**Titular:** Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto

**Suplente:** Marcia Cristina Rodrigues de Almeida Alves

#### **Representantes dos Professores da Educação Básica:**

**Titular:** Ester Alves da Rocha

**Suplente:** Valeria Barcellos Pereira Silva

#### **Diretores da Educação Básica:**

**Titular:** Keny Freitas Farinaso

**Suplente:** Maria Aparecida Souza Oliveira

#### **Representantes Técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica:**

**Titular:** Hosana Coutinho de Araujo

**Suplente:** Luciana Rodrigues de Moura

#### **Estudantes da Educação Básica - Secundaristas:**

**Titular:** Adilson de Souza Frontelmo

**Suplente:** Rosana da Silva Damasceno

#### **Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Vanessa Sentinelli Valle

**Suplente:** Rafael Lanes Jardim

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Ana Fernandes Rufino

**Suplente:** Ana Claudia Domingos de Paula

#### **Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Jaraney Camacho Pereira - PRESIDENTE

**Suplente:** Aparecida Penha Rodrigues de Almeida Benedito

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 183/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA SALUSTRIANO**, titular do cargo efetivo de Servente Escolar, mat. 5478-0, no total de 3.246 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03350-1 de 28/03/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 184/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **PATRÍCIA LADEIRA BATISTA SENTINELLI**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat. 5423-2, no total de 834 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03835-3 de 10/04/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 185/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o(a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **RAMON MULIN LOPES** - Matrícula nº 4379-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento - História, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, **ALESSANDRO REIS DE SOUZA** – Matrícula nº 24534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04022-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 186/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** o Termo de Autorização de Uso de Terreno Arrecadado pelo Ente Municipal em favor do Centro Espírita Axé OFA ODE, CNPJ nº 32112665/0001-83, representado por **FRANCIMAR MENDES PIMENTA**, Portador da Identidade nº 20995525-1, inscrito no CPF nº 120316657-58, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.00409-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 187/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **ISABELLA MOREIRA DE BARROS** - Matrícula nº 3100-3, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **SIMONE MARCHITO MENDES** – Matrícula nº 16.552-2, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04231-9 com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 188/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **RHAUANNE ARAÚJO RODRIGUES** - Matrícula nº 5507-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ, **JARANEY CAMACHO PEREIRA** - Matrícula nº 1762-0, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03881-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

**Art. 2º** - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

**Art. 3º**-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 190/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETORNAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LUIZ CLÁUDIO JORGE RAMOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 1762-0, às atividades a partir desta data, cessando seu afastamento por Licença Sem Remuneração, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04215-0, de 24/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 191/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 1797-3, para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ, conforme Ofício DER-RJ/PRE nº 45/2019, sem ônus para este município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 192 /19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **Graciele Garcia da Silva**, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrito(a) na matrícula de nº 3162-3, do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Escola Municipal Irene Frauches de Souza**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.808/18, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG - 0,70**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº193/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora Mirela da Silva Costa, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1604-7, do cargo de provimento em comissão extinto de **DIRETOR DE ESCOLA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº194 /19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora Mirela da Silva Costa, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1604-7, na **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,70**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de maio de 2019.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 195/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **NATÁLIA DE MELO MACHADO RAMOS**, farmacêutica, matrícula nº 3690-0, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.03206-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 199/19, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO**, a desclassificação da candidata SAMELA CURCIO MEDEIROS da Portaria nº. 375/16 de 29/11/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 09 de maio de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 066/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº 2019.02719-7, de 12/036/2019, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 22/05/2018 e término em 26/05/2018, à servidora Júlia Sardella Santos**, Matrícula nº 4493-8, Cargo – Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 22/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/04/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 067/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04515-1, de 07/05/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 14/04/2019 e término em 22/04/2019** a servidora Maricea Silva da Cunha, Matrícula nº 1863-5, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 068/19, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04799-8, de 14/05/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 18/05/2019 e término em 01/07/2019** a servidora Rita de Cassia David Silva, Matrícula nº 5311-2, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/05/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 069/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019, 3 (três) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 05/11/2018, 21/11/2018 e 05/04/2019**, a servidora **Lucimar Silva Freitas**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 070/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.04807-3**, de **14/05/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 11/05/2019 e término em 15/05/2019**, ao servidor **Andreza Poëys Reis de Gouvea**, Cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **016/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/05/2019.**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **017/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos contemplados pela REMUNE/RENAME.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **018/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 29/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e correlatos para atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **019/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes, frios e congelados.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **020/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 31/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, laticínios e outros).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **021/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**  
**do dia 04/06/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **022/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**  
**do dia 05/06/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

### PREVI MIRACEMA

#### PORTARIA Nº 006/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo, 32, da Lei 1.813/19.

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 207.539-1/ 11 a Portaria CAPPS nº 007 de 21/03/2010, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - Aposentar** integralmente, de acordo com parecer às fls. 08 e 09 do Processo nº 2010.09097-4, de 06/10/2010, o servidor estatutário, **Jose Francisco**

**Sentinel**, matrícula 000386-71, no cargo de Encarregado de Limpeza Pública, Padrão 41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$ 3.961,21 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.182,58 - Lei Mun. 1357/2011; Triênio (15%): R\$ 327,39 - Lei Mun. 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 436,52 - art. 81 da Lei Mun. 796/99; Adicional Sexta Parte: R\$ 363,76 - Lei Mun. 287/85; Incorporação de cargo comissionado: R\$ 541,83 - art. 58 da Lei Mun. 796/99 e ATS (5%): R\$ 109,13 - art. 82 da Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde 21/03/2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 009/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.02533-4**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 12/02/2019 e término em 11/06/2019**, à servidora **Juliana Sousa de Moraes**, Matrícula nº 1698-5, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA**

PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 010/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.02992-3**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 02/01/2019 e término em 01/05/2019**, à servidora **Rosani de Oliveira**

**Alves Fonseca**, Matrícula nº 3494-0, Cargo – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administração.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 011/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2019.03705-1**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 23/02/2019 e término em 22/06/2019**, à servidora **Gleiciane da Costa Silva**, Matrícula nº 2550-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA**  
PRESIDENTE

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS PREVI  
MIRACEMA**

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 59 do Processo nº 2012.02048-3, de 01/03/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula **709-9**, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS  
PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6.....R\$ 1.183,23</b> (Lei 1.367, de 08/09/2011)
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) - TRIÊNIO (15%).....R\$ 177,48</b> (LEI MUNICIPAL 500/93, DE 25/11/93).
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 118,32</b> (Lei n.º 266, de 26.12.84).
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 118,32</b> (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)....R\$ 59,16</b>
<b>PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE.....R\$ 1.656,51</b> (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

**Welson Luis de Carvalho Retamero**

Diretor de Departamento de Previdência Social  
Portaria nº 044/2018

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 36 e 36-verso do Processo nº 2012.08037-6, de 17/09/2012;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANIA MARILIA PINTO POEYS MENDES**, matrícula 732-3, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS  
PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6.....R\$ 1.247,95</b> (Lei 1.380, de 26/03/2012)
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2012
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL - II - TRIÊNIO (20%).....R\$ 249,59</b> (LEI MUNICIPAL 500/93, DE 25/11/93).
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 124,79</b> (Lei n.º 266, de 26.12.84).
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 124,79</b> (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)
<b>CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%).....R\$ 62,39</b>
<b>PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE.....R\$ 1.809,51</b> (mil oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos)

**Andre Luís Franco Moreira**

Presidente PREVI Miracema  
Portaria nº 153/2019

## ELEIÇÃO CMDCA

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA-RJ

EDITAL 001/2019

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, por meio de sua presidente Sílvia Regina Berêta Botelho Benedicto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital 001/2019 do processo de Convocação de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, após verificação de algumas divergências de informações.

Onde lê-se:

#### **I – Prova de Conhecimentos Específicos;**

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital.

Leia-se:

#### **I – Prova de Conhecimentos Específicos;**

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 40 (quarenta) questões, sendo:

40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital.

Miracema, 15 de maio de 2019.

**Sílvia Regina B. B. Benedicto**  
**Séc. de Educação- Presidente do CMDCA**

## CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 001/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA-Miracema, no uso**

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

**Considerando** que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

**Considerando** que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso):**

**Considerando** que conforme o caput do art. 214 do ECA, o CMDCA-Miracema é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Chamada Pública nº 01 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de maio de 2019

**Sílvia B. B. Benedicto**  
**Presidente do CMDCA – Miracema/RJ**

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

**Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, ANEXOS 01 e 02, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica, de acordo com o valor Máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Deliberação nº

001/2019 - CMDCA;

**Entrega dos Projetos:** Do dia 15/05/19 até 30/05/19 no horário compreendido entre 11:00 h e 16:00 h, a equipe do CMDCA-Miracema receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Miracema situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro - Miracema -RJ;

**Informações Gerais:** A íntegra do edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.miracema.rj.gov.br/area\\_restrita/modulos/transparencia/arquivos/27c2b2CHAMADA\\_PABLICA\\_NA\\_01\\_PARA\\_APRESENTAAO\\_DE\\_PROPOSTA\\_TACNICA.pdf](http://www.miracema.rj.gov.br/area_restrita/modulos/transparencia/arquivos/27c2b2CHAMADA_PABLICA_NA_01_PARA_APRESENTAAO_DE_PROPOSTA_TACNICA.pdf);

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA.**

Miracema, 15 de abril de 2019.

**Silvia Regina B. Botelho Benedicto**  
Presidente do CMDCA

## AVISO

### CITAÇÃO POR EDITAL

O Município de Miracema, por meio de Prefeito CLÓVIS TOSTES DE BARROS, vem CITAR, pelo presente EDITAL os cidadãos abaixo relacionados, contemplados com uma unidade habitacional popular e que se acham em lugar incerto e não sabido, para, em 30 dias, comparecer na Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel, nº 91, nesta cidade, para, munidos das documentações necessárias, dar continuidade ao processo, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.04198-4.

CPF	NOME TITULAR
118.329.027-65	ADRIANA COSTA DA SILVA

Ressalte-se, desde já, que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a substituição dos contemplados com a unidade habitacional popular.

Miracema/RJ, 25 de Abril de 2019.

**Clovis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema